



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FÉLIX PACHECO



ATESTADO DE ANTECEDENTES Nº 4212071/2024

Este atestado é válido até o dia 09/10/2024 , sem emendas ou rasuras,
mediante apresentação de documento oficial de identidade.

Código de validação de autenticidade : 61WY04J5-344X-8E4R-IAE6-4212071

O Diretor do Instituto de Identificação Félix Pacheco ATESTA que até a presente data **NÃO CONSTAM** antecedentes criminais neste instituto em nome de **Jose Augusto Candido De Souza**, filho(a) de Wilson Candido De Souza e de Hilda Figueiredo De Souza, nascido(a) em 07/07/1964, portador(a) do RG 8072357-0, CPF 819.861.067-72.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2024


Alexandre Trece Motta
Perito Papiloscópico
Instituto de Identificação Félix Pacheco
Diretor
ID 2991463-9

Este atestado está disponível para validação de autenticidade no endereço <http://atestadodic.detrان.rj.gov.br/>, informando o código a seguir : 61WY04J5-344X-8E4R-IAE6-4212071



Nº 102402092024

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **JOSE AUGUSTO CANDIDO DE SOUZA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de WILSON CANDIDO DE SOUZA e HILDA FIGUEIREDO DE SOUZA, nascido(a) aos 07/07/1964, natural de Nilópolis-RJ, CPF 819.861.067-72.

Esta certidão foi expedida em **11/07/2024** às **12:57** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 102402092024.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 2024.16635600395

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

JOSE AUGUSTO CANDIDO DE SOUZA

ou

CPF/CNPJ n. 819.861.067-72

Certidão emitida em: 11/07/2024 13:00

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL FEDERAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO ou das SEÇÕES JUDICIÁRIAS DO RIO DE JANEIRO E DO ESPÍRITO SANTO, endereços www.trf2.jus.br, www.jfrj.jus.br e www.jfes.jus.br, respectivamente, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução CJF n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2020 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até 11/07/2024 13:00;
 - Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até 11/07/2024 13:00;
 - Seção Judiciária do Espírito Santo (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até 11/07/2024 13:00.



Código verificador: **GLMH.NLE6.3V6U.98AX.B7ZT**

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR à esquerda ou acesse o site <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/verificar?consultar=true&codigo=GLMH.NLE6.3V6U.98AX.B7ZT>